Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 846

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.505, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.661, de 24 de outubro de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Anulação

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

104 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
R$ 10.000,00

Superávit Financeiro

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

14 04.122.0003.1002.0000 CHEFIA DE GABINETE 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 5.000,00

02 02 00 DIVISAO DE ADMINISTRACAO

23 04.122.0004.1003.0000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 20.000,00

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

100 27.812.0007.1009.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
R$ 40.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE		
	163	10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE–GERAL		
		R$ 10.000,00			
02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	220	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS		30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		R$ 30.000,00			
	221	15.451.0011.1014.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS		180.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		110 000	GERAL		
		R$ 180.000,00			
	224	15.451.0011.1015.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS		180.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		R$ 180.000,00			

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

02	05	00	DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	103	27.812.0007.1009.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:
		0 01 00			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
		R$ 10.000,00			

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 1º de agosto de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Outros atos oficiais

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 02 de outubro de 2.024, às 15h00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirapozinho, objetivando a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024.

Pirapozinho, 27 de setembro de 2.024

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito